



BOLETIM DE PESSOAL E DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Brasília, 21 de julho de 2016

Nº 77

SUMÁRIO

SECRETARIA EXECUTIVA	1
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA	2
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA DO ESTADO DO MARAN-HAO	3
COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA	7

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 124, DE 20 DE JULHO DE 2016

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria/SE nº 2.029, publicada no D.O.U. de 1º.12.2015, e a Portaria/SE nº 951, publicada no D.O.U. de 09.05.2016, tendo em vista o disposto na NOTA nº 222/2016/CORREG/SE, de 20.07.2016, e no DESPACHO nº 155/2016/Corregedoria/SE/MAPA, de 20.07.2016, ambos insertos no Processo SEI nº 21000.031885/2016-34 e, ainda, com fulcro no artigo 149 da Lei nº 8.112/90 e nos princípios que regem a Administração Pública, RESOLVE:

Art. 1º - Substituir RICARDO BATISTA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1033001, por BERNADETE PEREIRA DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 2475499, para atuar como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de dar continuidade à apuração das irregularidades constantes nos autos nº 00350.004034/2014-15, cujas investigações seguem nos autos do Processo SEI nº 21000.031885/2016-34.

Art. 2º - Designar JONAS FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 15639, para exercer a presidência da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raquel Mousinho De Moura Fé

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE INSTRUTORIA PARA O CURSO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE

A Comissão de seleção instituída pelo Edital de Instrutoria nº 001/2016/ENAGRO/SE/MAPA, publicado no Boletim de Pessoal Extraordinário nº 47, de 11 de maio de 2016 para o Curso do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, torna público o resultado 2ª fase, nos termos do Edital citado e do artigo 10, Portaria nº 163, de 21 de setembro de 2012, a partir das seguintes ações:

1 – Divulga a relação dos candidatos por ordem de classificação:

Unidade de lotação	Nome do Candidato	Pontuação 1ª FASE	Pontuação 2ª FASE	Pontuação Total	Classificação
GO	GILSON NUNES DOS SANTOS	14	11,25	25,25	1
DF	MARCIO MACHADO DA CRUZ	12	12	24	2
PE	ÉLCIO SILVA LOPES	11	11,75	22,75	3
DF	IRENE PROFIRIA DOS SANTOS	11	11,75	22,75	4
DF	ALVARO AVILA DO NASCIMENTO INACIO	9	12	21	5
AL	VALDÍVIA NEGROMONTE CORREIA	10	9,5	19,5	6
BA	VINICIUS ALMEIDA DE SOUZA	7	12	19	7
RJ	FÁBIO DE MORAES SOUTO	9	10	19	8
PB	DANILO LOSADA JAPIASSU	6	12	18	9
MG	KEYLA ASSIS FERREIRA	5	12	17	10
DF	ALAN SCARPARI PEREIRA	5	12	17	11
DF	TÂMARA DA CONCEIÇÃO C. C.	6	9,5	15,5	12

DF	CAROLINA NEVES HALLIT	9	6,25	15,25	13
DF	ANA KAROLINA PINTO DA SILVA	5	9,75	14,75	14
RS	MAURO MARQUES RUGGIRO	1	12	13	15
MG	JONATHAN DE FREITAS SOUZA	2	10,5	12,5	16
DF	JOÃO GABRIEL CHAGAS CAETANO	9	0	0	Desistência
DF	MARCELO FERNANDES GARCIA	2	0	0	Desclassificado

2 - Informa que a pontuação da 2ª fase representa o somatório das notas nos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	NOTAS
1. Plano de aula e organização	0 a 3
2. Exposição oral (didática, objetividade, segurança)	0 a 3
3. Domínio do conteúdo	0 a 3
4. Adequação da apresentação ao tempo previsto	0 a 3
Total	0 a 12

3 – Abre o prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação deste resultado, para que os candidatos apresentem recurso, que deverá ser encaminhado ao e-mail selecao.enagro@agricultura.gov.br.

*Helena Carvalho Frois
Lidiane Rodrigues da Silva Alcantara
Adilson Luiz de Araujo
Clara Pandolfi dos Santos*

DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA Nº 1173, DE 19 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da competência que lhe foi delegada no art. 8º do Anexo I, do Decreto nº 8.701, de 31 de março 2016, publicado no D.O.U. de 01 de abril de 2016, bem como a Portaria 1.377 de 08 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar a servidor **JORGE LUIZ LASNEAUX**, matrícula SIAPE nº 1670940, no acompanhamento e fiscalização da execução do contrato n.º 22101/016/2016, celebrado em 13/07/2016, constante do processo 21000.006220/2015-10 entre este Ministério e a **L.R. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME**, cujo objeto é aquisição de mangueiras de incêndio para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada fica designado como seu substituto o servidor **JOSÉ LÚCIO DOS SANTOS COSTA**, matrícula SIAPE nº 1798167.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Laércio Roberto Lemos De Souza

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 106, DE 21 DE JULHO DE 2016

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO MARANHÃO-SUBSTITUTO, usando da competência delegada através da Portaria Ministerial nº 1.416, de 10 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 13 de junho de 2016, e de conformidade com o artigo 44 do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pela Portaria Ministerial MAPA nº 428, de 09 de junho de 2010, publicada no D.O.U. de 14 de junho de 2010, e visando estabelecer a adoção de procedimentos nas ações que envolvam o repasse de recursos financeiros a instituições na forma de convênio através desta Superintendência, a partir do exercício de 2016, resolve:

Artigo 1º - A coordenação e a execução quanto ao aspecto da instauração dos processos que tratam de repasse de recursos financeiros e da instauração dos processos das respectivas prestações de contas, bem como a respectiva formalização, organização, controle, registros no SICONS e outras providências necessárias, conforme estabelece a legislação vigente e por esta Portaria, ficará a cargo da Divisão de Defesa Agropecuária – DDA/SFAMA.

Artigo 2º - A análise do pleito, a emissão do respectivo parecer de viabilidade e capacidade técnica da conveniente, conforme Plano de Trabalho, o qual integra o Termo de Convênio, formalmente designado por portaria, ficará a cargo do chefe da Divisão Técnica correspondente ao Programa e Ações a ela vinculados, Sr. Roberval Diniz Serra, designado pela Portaria 450, de 07.05.2015, publicada no DOU de 08.05.2015.

Parágrafo Único – o parecer de viabilidade e capacidade técnica da conveniente do chefe da Divisão de Defesa Agropecuária basear-se-á em subparesceres referentes ao Programa e Ações vinculados ao Serviço Técnico do qual o chefe do mesmo emitirá.

Artigo 3º - A coordenação quanto ao acompanhamento e fiscalização *in loco* da execução financeira e patrimonial, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, o qual integra o Termo de Convênio, ficará a cargo do chefe da Seção de Execução Orçamentária e Financeira - SEOF e do chefe do Setor de Material e Patrimônio - SMP, nas suas respectivas áreas de atribuição e formalmente designados por portaria para tal.

Artigo 4º - A coordenação quanto ao acompanhamento e fiscalização *in loco* da execução técnica, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, o qual integra o Termo de Convênio, ficará a cargo do chefe da Divisão Técnica correspondente ao Programas e Ações vinculados.

Artigo 5º - A supervisão quanto ao acompanhamento e fiscalização *in loco* da execução financeira, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, o qual integra o Termo de Convênio, ficará a cargo do chefe do Serviço de Execução Orçamentária e Financeira, Aldimir Carvalho Silva, formalmente designado pela portaria 92, de 20.10.2014, publicada no DOU de 22.10.2014.

Artigo 6º - A supervisão quanto ao acompanhamento, tombamento e fiscalização *in loco* da execução patrimonial, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, o qual integra o Termo de Convênio, ficará a cargo do chefe do Setor de Material e Patrimônio, Francinete Gomes Sá, formalmente designada pela portaria 237, de 12.11.2010, publicada no DOU de 16.11.2010.

Artigo 7º - A supervisão quanto ao acompanhamento e fiscalização *in loco* da execução técnica, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, o qual integra o Termo de Convênio, ficará a cargo dos chefes de Serviços Técnicos vinculados à Divisão Técnica correspondente ao Programa e Ações a ela vinculados: Angelo Luiz Tadeu Ottati, chefe do SISV, designado pela portaria 449, 07.05.2015, publicada no DOU de 08.05.2015 e Bruno Raphael Ribeiro Guimarães, chefe do SISA, designado pela portaria 164, de 26.03.2015, publicada no DOU de 27.03.2015.

Parágrafo Único - os chefes dos Serviços Técnicos poderão designar por Ordem de Serviço, técnicos que reúnam capacidade para supervisão quanto ao acompanhamento e fiscalização *in loco*.

Artigo 8º - Os chefes dos Serviços e Seção elaborarão até o dia 10 do mês subsequente, o Relatório de Visita Mensal, conforme Anexo I, II e III desta Portaria, com encaminhamento para as demais assinaturas e providências, sendo o Anexo I relativo ao acompanhamento quanto à execução financeira, o Anexo II relativo ao acompanhamento quanto à execução patrimonial e o Anexo III relativo ao acompanhamento quanto à execução técnica.

Artigo 9º - O Chefe da Divisão Técnica correspondente ao Programa e Ações a ela vinculados, subsidiado pelos respectivos Relatórios de Visita Mensal de Execução Técnica elaborados pelos chefes de Serviços Técnicos, procederá à análise da prestação de contas do convênio e a emissão do Parecer Técnico Conclusivo.

Artigo 10º - O Chefe do Serviço de Execução Orçamentária e Financeira, subsidiado pelos Relatórios de Visita Mensal de Execução Financeira e de Execução Patrimonial, bem como do Parecer Técnico Conclusivo, procederá à análise da prestação de contas do convênio e emissão do Pronunciamento Financeiro Conclusivo.

Artigo 11º - O Superintendente, subsidiado pelo Parecer Técnico Conclusivo e pelo Pronunciamento Financeiro Conclusivo, procederá à emissão do Parecer Final Conclusivo de aprovação ou rejeição da Prestação de Contas de Convênio.

Artigo 12º - Os integrantes da equipe, conforme estabelecido por esta Portaria, se reunirão bimestralmente para uma avaliação quanto aos procedimentos adotados pela Conveniente, quanto aos relatórios de acompanhamento da equipe da Concedente e outros aspectos relacionados às atribuições da presente Portaria.

Artigo 13º - Fica revogada a Portaria nº 53, de 11 de maio de 2016, publicada no Boletim Local de Pessoal-Extraordinário nº 47, de 11/05/2016.

Artigo 14º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio José dos Santos

ANEXO I

RELATÓRIO DE VISITA MENSAL – EXECUÇÃO FINANCEIRA Nº/.....

Objeto

Convênio nº/.....

Concedente

Conveniente

Finalidade

Relato

Descrição da execução financeira relativa ao mês de/.....

Meta 1

Etapa 1

Despesas no
mês (R\$)

Total despesas
até o mês (R\$)

Relato

Relato	Despesas no mês (R\$)	Total despesas até o mês (R\$)

Etapa 2		
	Despesas no mês (R\$)	Total despesas até o mês (R\$)
Relato		
Etapa 3		
	Despesas no mês (R\$)	Total despesas até o mês (R\$)
Relato		

Meta 2		
Etapa 1		
	Despesas no mês (R\$)	Total despesas até o mês (R\$)
Relato		
Etapa 2		
	Despesas no mês (R\$)	Total despesas até o mês (R\$)
Relato		

Local e data

São Luís/MA,/...../.....

Assinaturas

Chefe de Serviço Técnico SEOF

Visto. Encaminha-se ao Chefe do SAD para conhecimento.

Chefe do SEOF

Visto. Encaminha-se ao Superintendente para conhecimento.

Chefe do SAD

Visto. Ao Responsável pela Coordenação do convênio para as demais providências pertinentes.

Superintendente – SFA-MA

ANEXO II

RELATÓRIO DE VISITA – EXECUÇÃO PATRIMONIAL Nº/.....

Objeto

Convênio nº/.....

Concedente

Conveniente

Finalidade

Relato

Descrição da execução patrimonial relativa ao mês de/...../.....	
Meta 1	
Etapa 1	Valor (R\$)
Relato	
Etapa 2	Valor (R\$)
Relato	
Etapa 3	Valor (R\$)
Relato	

Meta 2	
Etapa 1	Valor (R\$)
Relato	
Etapa 2	Valor (R\$)
Relato	

Local e data

São Luís/MA,/...../.....

Assinaturas

Chefe do SMP

Visto. Encaminha-se ao Chefe do SAD para conhecimento.

Chefe do SEOF

Visto. Encaminha-se ao Superintendente para conhecimento.

Chefe do SAD

Visto. Ao Responsável pela Coordenação do convênio para as demais providências pertinentes.

Superintendente – SFA-MA

ANEXO III

RELATÓRIO DE VISITA MENSAL – EXECUÇÃO TÉCNICA Nº/.....

Objeto

Convênio nº/.....

Concedente

Conveniente

Finalidade

Chefe de Serviço Técnico

Relato

Descrição da execução técnica relativa ao mês de/...../.....				
Meta 1				
Etapa 1	Execução física no mês	Execução física até o mês	Total despesas até o mês (R\$)	Custo benefício
Relato				
Etapa 2	Execução física no mês	Execução física até o mês	Total despesas até o mês (R\$)	Custo benefício
Relato				
Etapa 3	Execução física no mês	Execução física até o mês	Total despesas até o mês (R\$)	Custo benefício
Relato				

Meta 2				
Etapa 1	execução física no mês	Execução física até o mês	Total de despesas até o mês (R\$)	Custo benefício
Relato				
Etapa 2	execução física no mês	Execução física até o mês	Total de despesas até o mês (R\$)	Custo benefício
Relato				

Local e data

São Luís/MA,/...../.....

Assinaturas

Chefe do Serviço Técnico

Visto. Encaminha-se ao Chefe da DDA para conhecimento.

Chefe do Serviço Técnico

Visto. Encaminha-se ao Superintendente Federal para conhecimento.

Chefe da DDA

Visto. Ao Responsável pela Coordenação do convênio para as demais providências pertinentes.

Superintendente – SFA-MA

COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA**PORTARIA Nº 284, DE 20 DE JULHO DE 2016**

O DIRETOR DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA, no uso das suas atribuições regimentais constantes da Portaria nº. 1.276, de 27 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 30 de dezembro de 2013, resolve:

Designar o servidor desta DIRET, **Frederico Braga Barreto**, Matrícula Siape 29120, para proceder à autorização eletrônica de viagens exigida pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, em substituição ao servidor **Antonio Siqueira Assreuy**, Matrícula Siape 45884, em suas ausências, afastamentos e impedimentos, em conformidade com o §5º, Art. 7º do Decreto nº 7.689, de 02/03/2012.

Sérgio Murilo Correia Menezes